

Visto.

Aprovo o presente Plano de Atividades para o ano de 2026 que enquadra as linhas orientadoras definidas para a ASAE no âmbito do cumprimento das suas atribuições e competências. Tendo como objetivos centrais a proteção da economia nacional e a defesa dos consumidores. Importa assim estabelecer objetivo e metas adequadas para dar continuidade ao combate à fraude na área económica e alimentar, bem como à economia paralela, num quadro global de desafios estruturantes a desenvolver com resiliência e compromisso.

Numa abordagem de inovação, será dado especial enfoque à continuidade da implementação efetiva de projetos atinentes à modernização e capacitação da ASAE.

À consideração superior de Sua Excelência o Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços.

Assinado por: **Luis Filipe Cardoso Lourenço**

Data: 2025.11.17 17:41:39+00'00'

Certificado por: **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**

Atributos certificados: **Inspetor Geral**

PLANO DE ATIVIDADES 2026



Visto. Aprovo a reformulação do PA2026, em função dos princípios e orientações transmitidos, relativamente à Reforma do Estado para a melhoria dos serviços públicos ao cidadão e às empresas, concretizados, designadamente, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2025, de 12 de agosto.

À consideração superior de Sua Excelência o Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços.

Assinado por: **Luis Filipe Cardoso Lourenço**

Data: 2025.12.10 14:57:09+00'00'

Certificado por: **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**

Atributos certificados: **Inspetor Geral**

AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	2
2. MENSAGEM DO INSPETOR GERAL	4
3. CARACTERIZAÇÃO DA ASAE	6
3.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	6
3.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES	8
3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
3.4 PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS, CLIENTES/UTILIZADORES	11
4 ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	12
4.1 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	12
4.2 ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA	13
4.3 ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS CHAVE DE GOVERNAÇÃO	14
4.4 MATRIZ DE ALINHAMENTO OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	17
4.5 ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ^[2]	18
5 PLANEAMENTO DE ATIVIDADES	19
5.1 OBJETIVOS, INDICADORES E METAS - METODOLOGIA DE APURAMENTO DO GRAU DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE PLANEADA	19
5.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS E INDICADORES DO QUAR	20
5.3 OUTROS OBJETIVOS OPERACIONAIS	24
5.4 ATIVIDADES A DESENVOLVER	30
6 RECURSOS	39
6.1 RECURSOS HUMANOS	39
6.2 RECURSOS FINANCEIROS	39
7 INFORMAÇÃO ADICIONAL	40
7.1 PLANO DE FORMAÇÃO	40
7.2 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	44
8 SIGLAS E ABREVIATURAS	47

FICHA TÉCNICA

TÍTULO | **Plano de Atividades da ASAE 2026**



EDIÇÃO | ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

MORADA | Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa

CONTACTOS | correio.asae@asae.pt

| Tel: 217 983 600

PÁGINA | www.asae.gov.pt

OFICIAL

Redes Sociais | Instagram

X

Facebook

LinkedIn

CONTROLO DO DOCUMENTO

17-11-2025 | Versão inicial

09-12-2025 e | Versão aditada

19-12-2025 | Versão retificada.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Plano de Atividades enquadra-se no ciclo de gestão de 2026, constituindo um instrumento fundamental para o cumprimento da missão da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e para a prossecução dos seus objetivos estratégicos. Este documento encontra-se em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e no artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, integrando igualmente as orientações técnicas emanadas do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços (CCAS) no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos serviços públicos.

A ASAE opera num contexto de crescente complexidade, onde os desafios internos e externos exigem uma resposta estratégica coordenada e eficaz. No plano interno, a organização tem vindo a consolidar a sua estrutura através do reforço do capital humano, da modernização tecnológica e da otimização dos processos de trabalho, procurando maximizar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Externamente, o panorama económico e social apresenta múltiplos desafios com a aceleração dos processos de globalização que intensificam os fluxos comerciais transfronteiriços, criando novas oportunidades mas também riscos acrescidos para a segurança alimentar e as atividades económicas.

Para 2026, identificam-se desafios estruturais que exigem uma abordagem integrada e inovadora, destacando-se os seguintes:

- A crescente digitalização dos mercados e o desenvolvimento de novas tecnologias emergentes requerem a adaptação dos instrumentos de fiscalização e a capacitação técnica das equipas.
- O carácter transnacional de fenómenos económicos e alimentares torna essencial o reforço da cooperação com autoridades congéneres, tanto a nível europeu como internacional.
- Os compromissos nacionais e europeus em matéria de sustentabilidade exigem uma reorientação das práticas de fiscalização e de inspeção.
- A garantia de transparência, eficiência e proximidade aos cidadãos, operadores económicos e entidades institucionais exige uma melhoria contínua da qualidade dos serviços e dos mecanismos de comunicação.

O presente plano estrutura-se em torno de quatro objetivos estratégicos fundamentais que orientam a atuação da ASAE para 2026, otimizar recursos e incrementar a capacidade de resposta, potenciar e robustecer a dinâmica processual com recurso a inovação tecnológica, consolidar a cooperação institucional e internacional, promover uma estrutura organizacional com aposta na inovação e valorização dos recursos humanos.

Para 2026, definem-se como áreas prioritárias a fiscalização, inspeção e investigação criminal de produtos alimentares e não alimentares nos setores económicos da competência da ASAE, a investigação de práticas comerciais desleais e o fortalecimento da cooperação com autoridades congéneres. Cada uma destas áreas constitui um pilar essencial para que a ASAE cumpra eficazmente o seu papel de garante da conformidade com normas de qualidade e segurança, de proteção dos consumidores e de promoção de um mercado competitivo.

A elaboração do presente Plano de Atividades seguiu a metodologia participativa e integrada, em conformidade com o preconizado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro. Este processo envolveu ativamente todas as Unidades Orgânicas da ASAE, assegurando o alinhamento entre as orientações estratégicas e as necessidades operacionais identificadas pelos diferentes níveis da organização.

Concluída a elaboração e validação interna, e após aprovação pela tutela, o presente plano anual de atividades, será divulgado na *intranet*, para conhecimento de toda a organização e disponibilizado ao público, no *website* desta Autoridade, a todos os potenciais interessados.

Este plano representa, assim, um compromisso firme com a inovação e a modernização da ASAE, para que esta permaneça uma entidade de referência nacional e internacional na promoção de práticas comerciais justas e na proteção dos interesses dos cidadãos e da economia portuguesa.

2. MENSAGEM DO INSPETOR GERAL

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica afirma-se nos dias de hoje como uma entidade nacional de referência no panorama da segurança alimentar e da fiscalização económica e de polícia especializada nestas áreas, desempenhando um papel fundamental na proteção da saúde pública, na salvaguarda dos direitos dos consumidores e na garantia de leal concorrência. No ano em que comemoramos duas décadas, a ASAE consolidou-se como um pilar essencial do sistema de proteção dos cidadãos e da economia portuguesa, mantendo um compromisso inabalável com a promoção de práticas comerciais transparentes, defesa do consumidor e com a causa pública.

A estratégia para 2026 transcende o cumprimento da nossa missão, ambicionando elevar os padrões de inovação, confiança e proximidade das nossas ações, com uma clara aposta na eficiência na afetação de recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo uma resposta mais célere e eficaz.

Os desafios que se perspetivam exigem uma resposta estratégica, proativa e adaptativa face às necessidades permanentes de fiscalização, de inspeção e de investigação criminal, processual e laboratorial, aliados ao bem-estar dos/as trabalhadores/as consolidando uma cultura organizacional de excelência e inovação. A aceleração dos processos de transformação digital, a integração de tecnologias emergentes nos modelos de negócio e as questões prementes relacionadas com a saúde pública e a sustentabilidade ambiental constituem hoje em dia, realidades que moldam profundamente o contexto da nossa atuação.

A nível interno, manteremos o foco num programa ambicioso de modernização e valorização organizacional. A nossa organização beneficia de ativos únicos e insubstituíveis: a experiência acumulada, o conhecimento especializado e o elevado profissionalismo das nossas equipas técnicas e do corpo inspetivo. Estes/as profissionais demonstram diariamente um conhecimento técnico aprofundado, uma resiliência notável face aos desafios e um espírito de missão que constitui a verdadeira força motriz da nossa instituição.

O reforço e otimização do nosso capital humano continuará a ser uma prioridade estratégica, concretizada através da continuidade de novas admissões de trabalhadores/as, que nos permitam reforçar as nossas capacidades operacionais e de suporte.

Por outro lado, capacitar os recursos humanos da ASAE com competências digitais necessárias à nova era do digital, com automatização e desmaterialização de processos administrativos, representa hoje em dia, melhoria da qualidade dos serviços prestados. Neste ponto, promover a utilização de assinaturas digitais institucionais e de criar atendimento omnicanal, reforça a segurança jurídica, aumenta a eficiência administrativa e posiciona a ASAE como moderna e digital.

No âmbito da prevenção e fiscalização pretendemos assim, afirmar a atuação da ASAE, fortalecendo o desenvolvimento da economia nacional com especial enfoque no turismo, na restauração, na indústria, no retalho alimentar e não alimentar e, de forma transversal, no comércio eletrónico e à fraude económica e alimentar. O reforço da segurança alimentar, da defesa da saúde pública e da proteção dos consumidores, e ainda a consolidação da cooperação com entidades nacionais e internacionais nos domínios de prevenção criminal ou no âmbito da capacitação, controlo e fiscalização dos mercados, irá alavancar e potenciar as nossas atribuições enquanto Órgão de Polícia Criminal e Autoridade Administrativa, pautada com rigor e excelência. É com este compromisso firme e esta visão de futuro que apresentamos o nosso Plano de Atividades para 2026, documento que traduz a nossa ambição de servir cada vez melhor os cidadãos e a economia nacional e de contribuir para um Portugal mais justo, seguro e próspero.

O Inspetor-geral,

Luis Filipe Lourenço

Lisboa, 19 de dezembro de 2025

3. CARACTERIZAÇÃO DA ASAE

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) é um serviço da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, com a lei orgânica estabelecida no Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, detendo poderes de autoridade administrativa de fiscalização e de inspeção e órgão de polícia criminal. A ASAE prossegue as suas atribuições nas áreas de intervenção – fiscalização e inspeção das atividades económicas, segurança alimentar, investigação criminal, instrução e aplicação de sanções em processos de contraordenação e laboratorial na segurança alimentar.

3.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

As atribuições da ASAE estão definidas no Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto e na Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro, consistindo em:

- Fiscalizar e inspecionar todos os locais onde se proceda a qualquer atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços, e desenvolver ações de natureza preventiva e repressiva, tendo em vista garantir a segurança e saúde dos consumidores, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações legais dos operadores económicos;
- Exercer funções próprias de órgão de polícia criminal relativamente aos crimes que se relacionem com o cumprimento da sua missão em matérias de segurança alimentar e atividades económicas, sem prejuízo das atribuições de outras entidades;
- Apoiar e colaborar com as demais autoridades policiais na prevenção e punição na área de investigação criminal e em articulação com as outras entidades competentes;
- Executar ações de combate à economia paralela e à venda de produtos falsificados ou copiados e desenvolver ações de natureza preventiva e repressiva em todo o território nacional em matéria de branqueamento de capitais, jogo ilícito e produtos vitivinícolas;
- Exercer as competências que lhe são cometidas relativamente ao tratamento de reclamações lavradas em livros de reclamações;
- Proceder à avaliação dos riscos alimentares e emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos em matérias relacionadas com a segurança alimentar e assegurar a sua comunicação pública;
- Assegurar e estabelecer relações de cooperação externa, no âmbito das suas atribuições, a nível europeu e internacional nas suas áreas de atividade;

- Assegurar a representação nacional, incluindo a participação em grupos de trabalho ou peritos, nacionais ou internacionais, bem como a articulação com as demais autoridades nacionais, com a Comissão Europeia e com os restantes Estados Membros da União Europeia;
- Garantir a participação técnica nacional em matéria de segurança alimentar, da receção de informações e alertas, integrando o conjunto de entidades a quem são obrigatoriamente comunicadas as mensagens que circulam no sistema de alerta rápido (RASFF) e no FFN (fraude alimentar);
- Assegurar as funções ponto de contacto nacional – EFSA (Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos) e FFN (Fraude Alimentar Europeia), e Serviço de ligação único do Regulamento de Fiscalização de Mercado e autoridade coordenadora nacional no sistema geral de informação europeu – ICSMS;
- Exercer as competências que lhe são cometidas relativamente ao tratamento de reclamações lavradas em livros de reclamações;
- Proceder à realização de ensaios laboratoriais de amostras de géneros alimentícios com vista a verificar a sua conformidade legal no âmbito de ações de prevenção e repressão de fraudes, bem como, com vista a aferir a sua autenticidade e genuinidade;
- Promover à realização de perícias e à colheita de amostras no âmbito dos planos de controlo oficial dos géneros alimentícios da ASAE;
- Capacitar e assegurar formação e informação, externa e interna, no âmbito das suas competências;
- Emitir pareceres e elaborar estudos sobre matérias das suas atribuições, assim como participar na elaboração de diplomas legais;
- Proceder à investigação, instrução e decisão de processos por contraordenação cuja competência lhe esteja legalmente atribuída;
- Colaborar com as autoridades judiciais em matéria de inquéritos criminais.

A ASAE, enquanto autoridade nacional de fiscalização das atividades económicas e de segurança alimentar, exerce a sua atividade em todo o território continental, detendo ainda competências de fiscalização em todo o território nacional, nas temáticas – branqueamento de capitais, jogo ilícito e produtos vitivinícolas e na avaliação de riscos e comunicação de riscos na área alimentar.

3.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

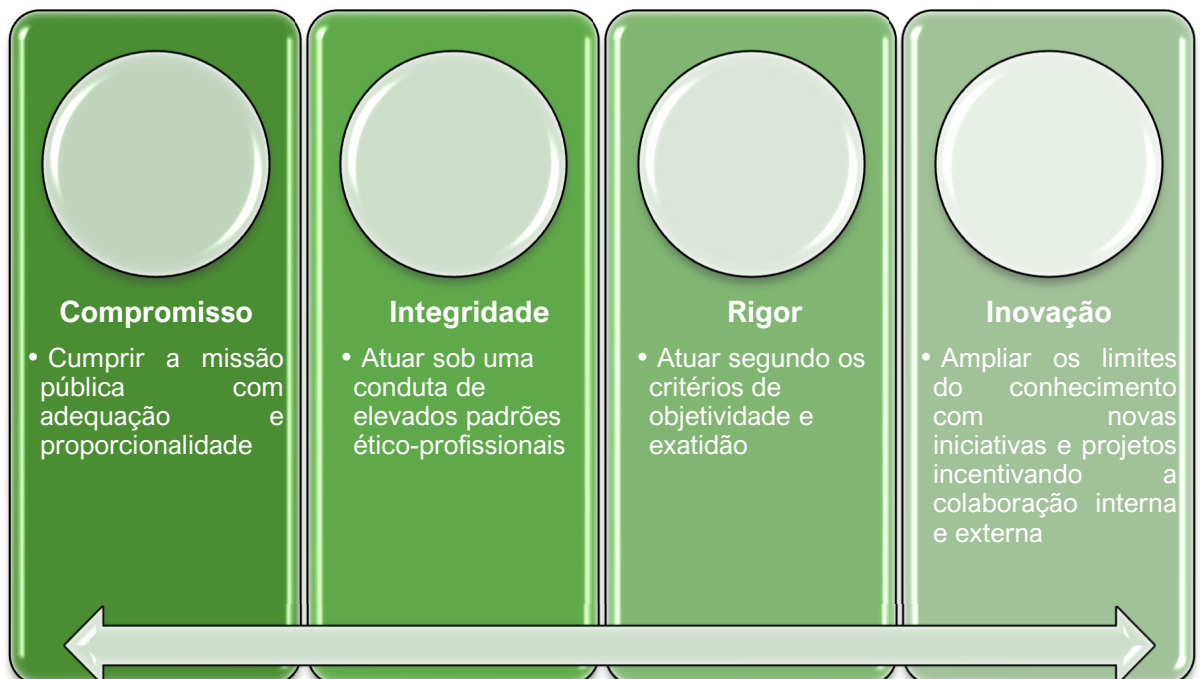
MISSÃO

A fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas, nos setores alimentar e não-alimentar, bem como a avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, sendo o organismo nacional de ligação com as suas entidades congéneres, a nível europeu e internacional.

VISÃO

Projetar-se como Autoridade Administrativa/Órgão de Polícia Criminal de referência na segurança dos consumidores e da leal concorrência.

VALORES



3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O modelo organizacional da ASAE obedece a uma organização estrutural mista. Por um lado, o modelo de estrutura hierarquizada nas áreas de atividade base - Departamento de Administração e Logística, Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações, Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios, Gabinete de Relações Internacionais, Gabinete de Planeamento, Estratégia e Formação e Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva.

Por outro, o modelo de estrutura matricial diretamente relacionadas com a atividade operacional de fiscalização, inspeção e de investigação criminal que contempla as seguintes Unidades Orgânicas Nucleares – Unidade Nacional de Operações, Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal, Unidade Regional do Norte, Unidade Regional do Centro e Unidade Regional do Sul.

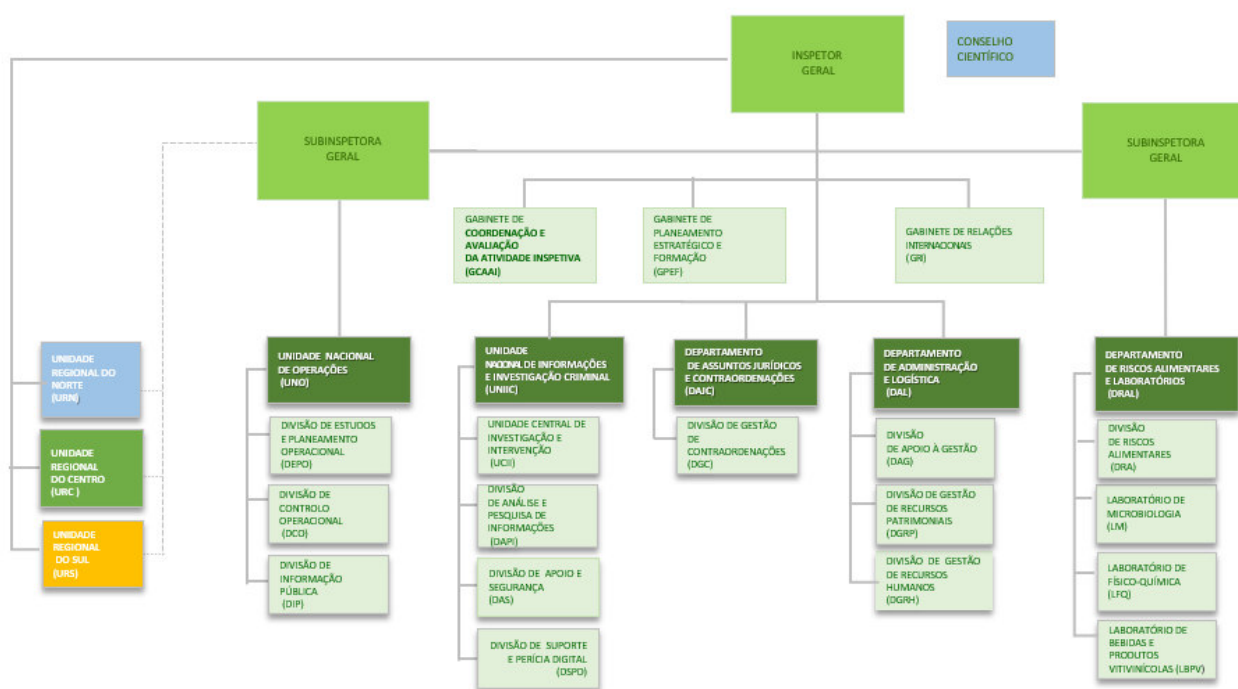


Figura 1 - Organograma da ASAE

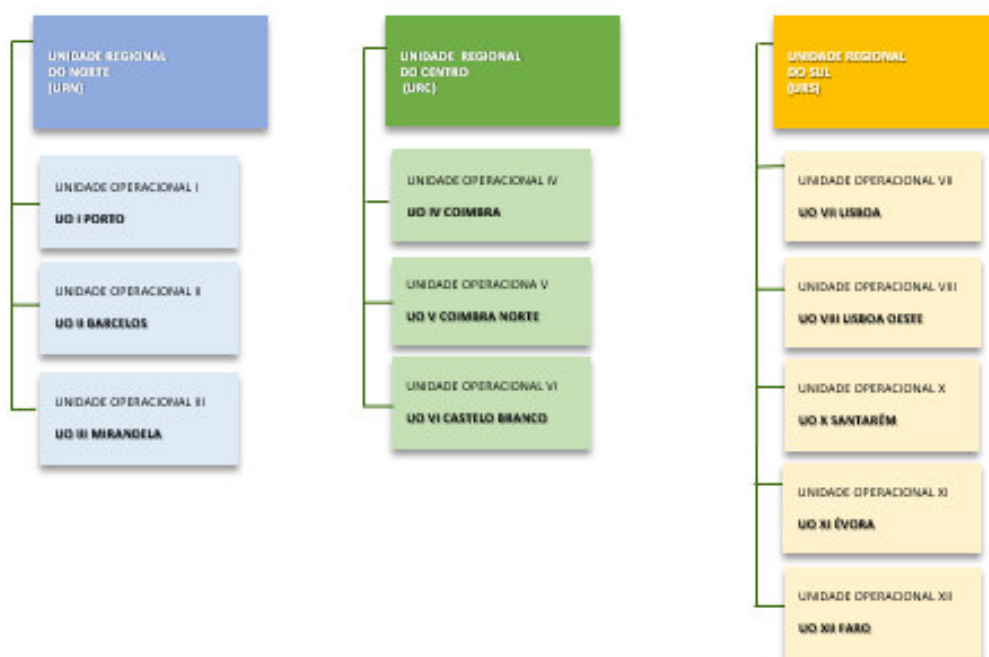
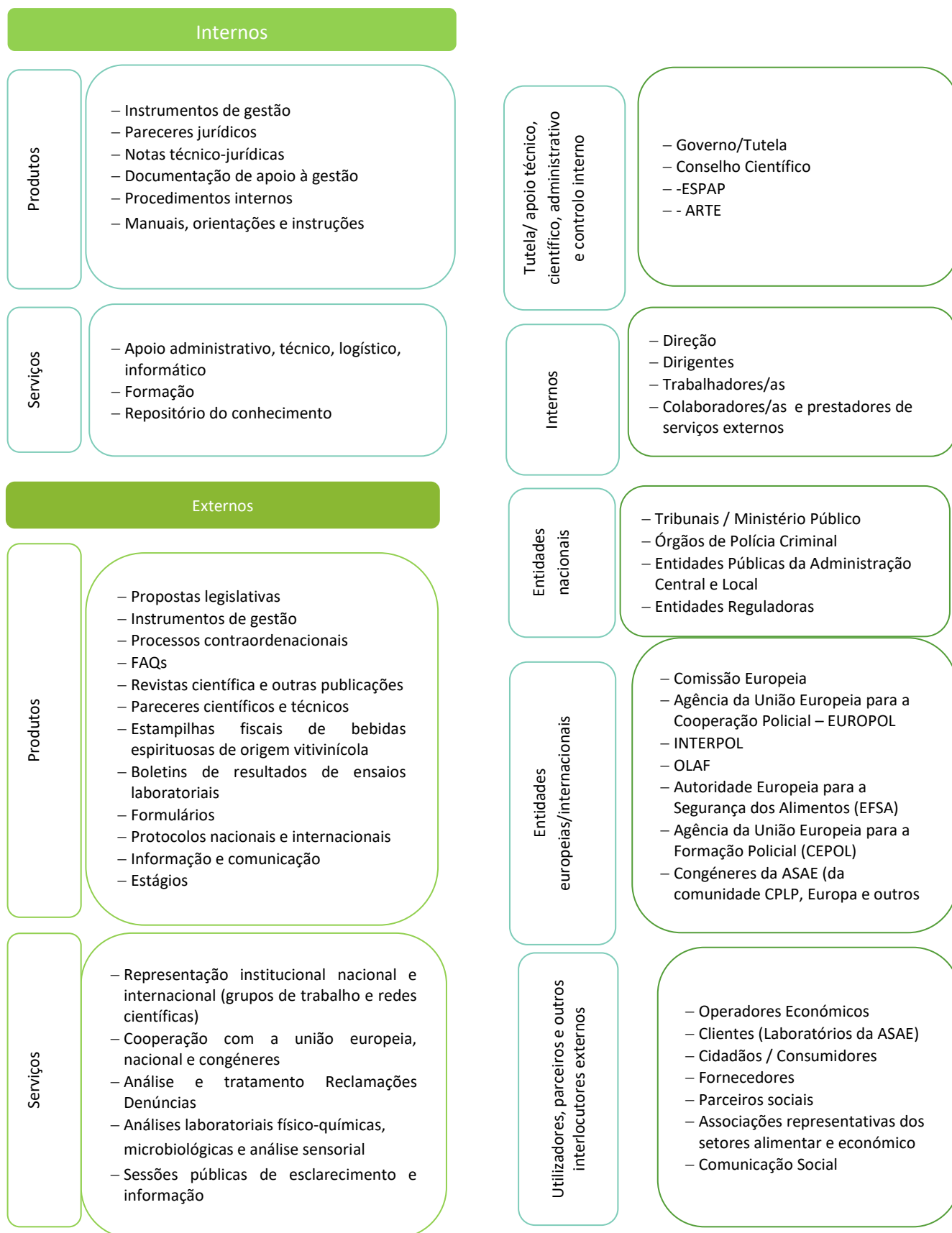


Figura 2 – Estrutura organizacional das Unidades Regionais no organograma da ASAE

3.4 PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS, CLIENTES/UTILIZADORES



4 ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

4.1 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A atuação da ASAE para o ciclo de gestão anual de 2026 segue a estratégia definida em quatro objetivos Estratégicos, OE1, OE2, OE3 e OE4, designadamente:



OE1: *Otimizar recursos e incrementar a capacidade de resposta operacional*

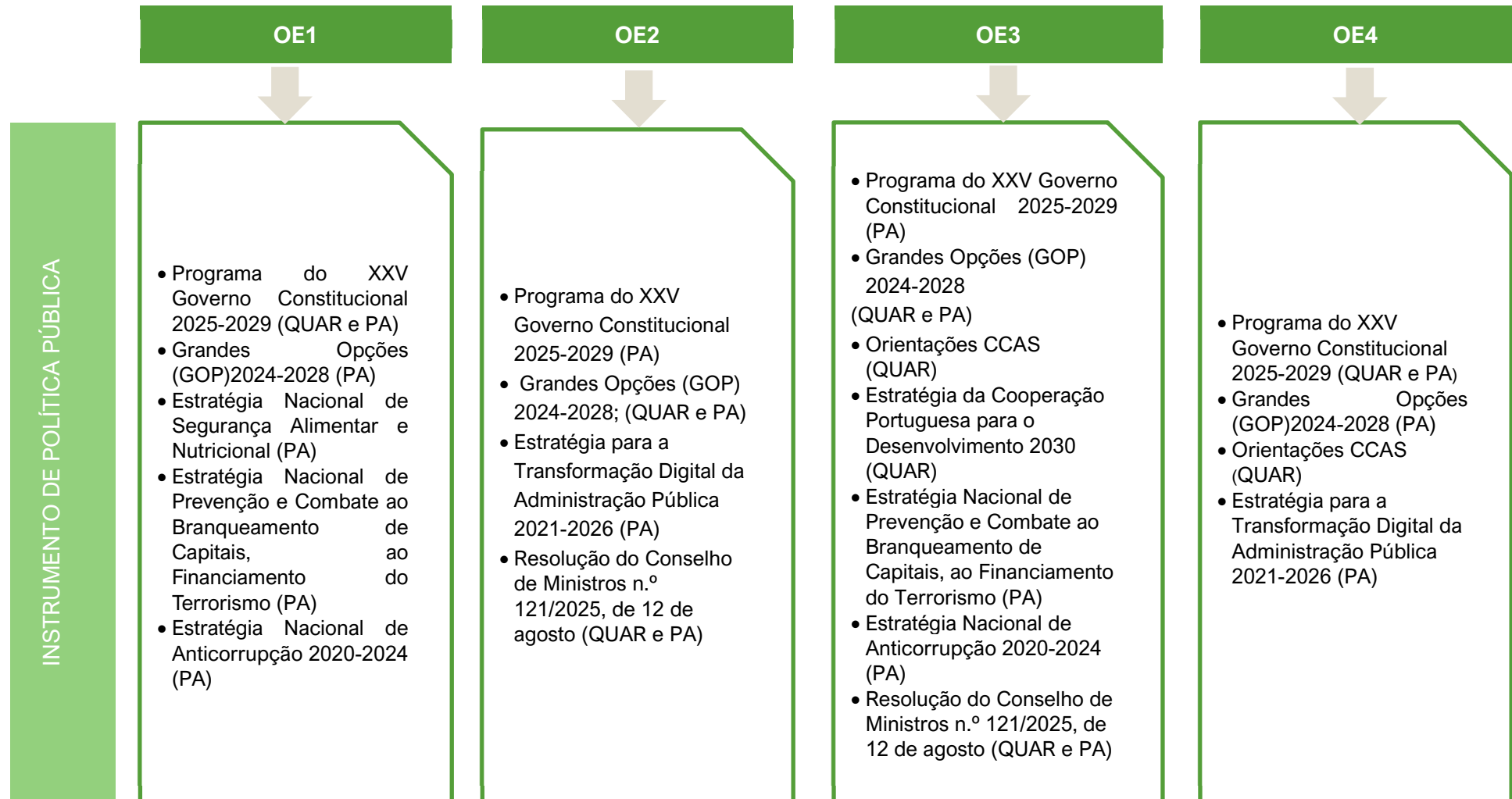
OE2: *Potenciar e robustecer a dinâmica processual com recurso a inovação tecnológica*

OE3: *Consolidar a cooperação institucional, a nível nacional e internacional*

OE4: *Promover uma estrutura organizacional com aposta na inovação e valorização dos recursos humanos*

A operacionalização dos Objetivos Estratégicos será concretizada através dos Objetivos operacionais, quer do QUAR, quer do Plano de Atividades e com o alinhamento de forma direta e indireta, com os instrumentos de política pública considerados relevantes, conforme se esquematiza na tabela seguinte.

4.2 ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA



4.3 ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS CHAVE DE GOVERNAÇÃO

Na tabela seguinte apresenta-se o alinhamento do Plano de Atividades com os instrumentos chave de governação, plano estratégico da área governativa e planos transversais e setoriais.

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 – Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objetivo Estratégico	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais	Relação com Nível 1
<p>• <i>Programa do XXV Governo Constitucional 2025-2029</i> PROGRAMA SETORIAL 4. Economia e Coesão Territorial - Consumidores <u>M</u>: Combater a economia paralela, a fraude, as práticas fraudulentas na área alimentar, no âmbito das práticas comerciais desleais e na segurança dos produtos</p>	OE1:Otimizar recursos e incrementar a capacidade de resposta operacional	RI ¹	OP 1: Afirmar a atuação da ASAE no combate à economia paralela, à fraude alimentar e económica, às práticas comerciais desleais e segurança de produtos	RI
<p>• <i>Programa do XXV Governo Constitucional 2025-2029</i> PROGRAMA SETORIAL 4. Economia e Coesão Territorial - Consumidores <u>M</u>: Reforçar a fiscalização e inspeção quanto à segurança dos alimentos e ao controlo do cumprimento das regras aplicáveis às atividades económicas dirigidas aos consumidores, em setores estruturantes da economia nacional como o turismo, a restauração, o retalho alimentar e não alimentar e, de forma transversal, o comércio eletrónico</p>		RI	OP 2: Reforçar o combate à fraude alimentar, às práticas comerciais desleais e a outras atividades ilícitas	RD ²

¹ RI - Relação indireta

² RD – Relação Direta

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 – Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objetivo Estratégico	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais	Relação com Nível 1
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro, GOP - Grandes Opções 2024-2028</i> M: 4.2 - Um país com serviços públicos de excelência 	OE2: Potenciar e robustecer a dinâmica processual com recurso a inovação tecnológica	RD	OP3: Controlar a pendência processual da ASAE	RI
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa do XXV Governo Constitucional 2025-2029</i> M: Promover elevados padrões de segurança alimentar 	OE1: Otimizar recursos e incrementar a capacidade de resposta operacional	RI	OP 6: Garantir a implementação do PNCA, com base na avaliação de risco alimentar e com reforço dos parâmetros analíticos	RD
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa do XXV Governo Constitucional 2025-2029</i> II. Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas 5 - No plano dos trabalhadores da Administração Pública, promover uma cultura de serviço público de excelência, designadamente: g)Reforçar a formação contínua e a literacia digital, promovendo a inclusão social e o acesso equitativo à modernização dos serviços públicos 	OE4: Promover uma estrutura organizacional com aposta na inovação e valorização dos recursos humanos	RD	OP 7: Promover a participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho e dos ambientes de trabalho saudáveis, e da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar	RI
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2025, de 12 de agosto</i> 3 — Determinar um conjunto de princípios e obrigações das áreas governativas relativamente à Reforma do Estado, que assentará numa abordagem estruturada em dois níveis: 	OE3:Consolidar a cooperação institucional, a nível nacional e internacional e OE2:Potenciar e robustecer a dinâmica	RD	OP 8: Implementar princípios orientadores da Reforma do Estado com incremento da digitalização nos processos administrativos	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 – Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objetivo Estratégico	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais	Relação com Nível 1
<p>[...] b) A «Transformação Organizacional», que vise melhorar os serviços prestados ao cidadão e empresas, tendo por referência [...] princípios e objetivos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022, de 9 de dezembro-Estratégia da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento 2030</i> <p>M: Alinhamento com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o n.º 2 e a alínea b) do n.º 3 da RCM n.º121/2022, na medida em que a cooperação externa da ASAE é direcionada para a Cooperação para o Desenvolvimento com os PALOP e Timor-Leste. - alíneas a) e d) do Eixo 5 da ECPD, em anexo à RCM n.º121/2022, já que há um foco na capacitação técnica e institucional na área da segurança alimentar 	<p>processual com recurso a inovação tecnológica</p>			
	<p>OE3:Consolidar a cooperação institucional , a nível nacional e internacional</p>	<p>RD</p>	<p>OP 10: Reforçar a cooperação externa da ASAE</p>	<p>RD</p>


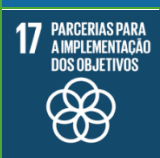
4.4 MATRIZ DE ALINHAMENTO OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Objetivo operacional QUAR	Objetivo Estratégico			
	OE1	OE2	OE3	OE4
OP1.	🎯			
OP2.	🎯			
OP3.		🎯		
OP4.	🎯			
OP5.	🎯			
OP6.	🎯			
OP7.				🎯
OP8.		🎯	🎯	
OP9.			🎯	
OP10.			🎯	

Na tabela infra destacam-se os objetivos relevantes elaborada de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/ 2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

Parâmetros OP	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos mais relevantes
Eficácia	40%			
OP1.		50%	20%	🎯
OP2.		25%	10%	🎯
OP3.		25%	10%	🎯
Eficiência	30%			
OP4.		60%	18%	🎯
OP5.		40%	12%	🎯
Qualidade	30%			
OP6.		25%	7,5%	
OP7.		25%	7,5%	
OP8.		15 %	4,5%	
OP9.		15%	4,5%	
OP10.		20%	6%	
Avaliação final	100%		100%	

4.5 ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ^[2]

Objetivos Operacionais do QUAR	Indicadores Principais	Objetivos ODS
OP2 OP6	Ind 4, 9, 10	ODS 2 – Erradicar a Fome 
OP1 OP6 OP7	Ind 1, 2, 3, 9, 10, 12	ODS 3 – Saúde de Qualidade 
OP1 OP2 OP7	Ind 1, 3, 5, 11, 13	ODS 8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico 
OP9	Ind 16	ODS 10 - Reduzir as Desigualdades 
OP1 OP2 OP6	Ind 1, 4, 5, 9, 10	ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis 
OP3 OP4 OP5 OP8 OP10	Ind 6, 7, 8, 14, 15,17	ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes 
OP9 OP10	Ind 16, 17	ODS 17 – Parcerias para a implementação dos Objetivos 

^[2] [Agenda 2030](#)

5 PLANEAMENTO DE ATIVIDADES

5.1 OBJETIVOS, INDICADORES E METAS - METODOLOGIA DE APURAMENTO DO GRAU DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE PLANEADA

O ciclo de gestão anual para 2026 apresenta os Objetivos Operacionais inscritos no QUAR e correspondentes Indicadores, resultantes do planeamento interno das Unidades Orgânicas.

Foram, para tal, definidos 10 objetivos operacionais enquadrados nos parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade, e por forma a possibilitar a medição e avaliação do desempenho destes objetivos fixados, foram delineados 17 indicadores.

O presente planeamento no que respeita à área core da ASAE, inspeção, fiscalização e investigação criminal, concorre com uma participação de 40% do total dos objetivos estabelecidos, da qual se destaca a fiscalização do comércio eletrónico, a fiscalização e inspeção de determinados setores do Turismo, o combate à fraude alimentar e práticas comerciais desleais e a outras atividades ilícitas, bem como operações direcionadas ao setor não-financeiro na área de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

No que respeita às restantes áreas de suporte às atividades da ASAE, mantém-se o foco na pendência processual na fase instrutória, em criar mais oferta com a capacitação de novos métodos laboratoriais e de parâmetros de análise no âmbito do Plano Nacional de Colheita de Amostras com vista à análise de avaliação da exposição do consumidor ao risco alimentar, executadas e analisadas no Laboratório de Segurança Alimentar, bem como promover a participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços. A nível externo, é pretensão dar continuidade às parcerias de vários *stakeholders* ao nível de sessões de esclarecimento e informação pública, bem como manter o foco na colaboração e cooperação institucional nacional, como ao nível dos parceiros internacionais.

No contexto dos princípios e objetivos da Reforma do Estado estabelecidos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 121/2025, de 12 de agosto, em matéria de digitalização e simplificação, foi opção estratégica capacitar os recursos humanos da ASAE com competências digitais na desmaterialização de processos administrativos na estrutura matricial e mais concretamente na área processual, com a utilização de assinaturas institucionais por via da aplicação da autenticação gov.pt, aumentando assim, a eficiência administrativa.

5.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS E INDICADORES DO QUAR

PARÂMETRO EFICÁCIA

<i>Objetivo operacional</i>	<i>Indicador-chave de desempenho (KPI)</i>	<i>Fórmula de cálculo</i>	<i>Meta</i>	<i>Tolerância</i>	<i>Valor crítico</i>	<i>RE</i>	<i>RI</i>
OP1. Afirmar a atuação da ASAE no combate à economia paralela, à fraude alimentar e económica, às práticas comerciais desleais e segurança de produtos	Ind 1. N.º total de operadores económicos inspecionados e fiscalizados	N.º total de operadores económicos inspecionados e fiscalizados	40 000	3 000	54 000	UR UNIIC	UNO
	Ind 2. % de operadores económicos inspecionados na área do e-commerce ³	N.º de operadores económicos fiscalizados e inspecionados na área do e-commerce) ÷ (N.º total de operadores económicos a inspecionar e a fiscalizar)] * 100	25%	10%	45%	UR UNIIC	UNO
	Ind 3. N.º total de operadores económicos fiscalizados no setor do Turismo ⁴	N.º total de operadores económicos fiscalizados no setor do Turismo	4 000	250	5 500	UR UNIIC	UNO
OP2. Reforçar o combate à fraude alimentar, às práticas comerciais desleais e a outras atividades ilícitas	Ind 4. N.º total de operações direcionadas ao combate à fraude alimentar ⁵	N.º total de Ordens de Operações elaboradas e executadas ⁶	12	2	18	UR UNO	UNO
	Ind 5. N.º de operações direcionadas às práticas comerciais desleais	N.º total de Ordens de Operações elaboradas e executadas	4	1	7	UR UNO	UNO

³ Esta % é aferida tendo por base o valor da meta estabelecida para o indicador 1.

⁴ Empreendimentos Turísticos, Alojamento local, Agências de Viagens e Empresas de Animação Turística, incluindo Operadores Marítimo-Turísticos.

⁵ Onde se incluem as práticas fraudulentas ou enganosas e a adulteração de géneros alimentícios por motivação económica.

⁶ Com exclusão de sistemas de alerta – RASFF/ RNC – PNCA/BIFI.

Objetivo operacional	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP3. Controlar a pendência processual da ASAE	Ind 6. N.º de processos instruídos	N.º total de processos instruídos	13 000	2 500	19 500	UR UNIIC	DAJ C

PARÂMETRO EFICIÊNCIA

Objetivo operacional	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP4. Garantir uma taxa de cobertura na área criminal	Ind 7. Taxa de cobertura de áreas de investigação criminal (%)	$[(N.º \text{ de áreas investigadas}) \div (N.º \text{ total de áreas da competência da ASAE}) * 100]$	80%	10%	100%	UR UNIIC	UNIIC
OP5. Executar operações na área de branqueamento de capitais do setor não financeiro	Ind 8. N.º de operações de fiscalização de branqueamento de capitais ⁷	N.º de operações de fiscalização de branqueamento de capitais	26	3	40	UNIIC	UNIIC

PARÂMETRO QUALIDADE

Objetivo operacional	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP6. Garantir a implementação do PNCA, com base na avaliação de risco alimentar e com reforço dos parâmetros analíticos	Ind 9. N.º de amostras colhidas no âmbito do PNCA	N.º de amostras colhidas no âmbito do PNCA	1 800	600	2 800	UR	DRAL
	Ind 10. N.º de novos parâmetros analisados no âmbito do PNCA ⁸	N.º de novos parâmetros analisados no âmbito do PNCA	14	4	21	DRAL	DRAL

⁷ Manutenção do número de ações com menor utilização do nível de recursos.

⁸ Relativamente aos parâmetros analisados nos últimos 3 anos.

Objetivo operacional	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP7. Promover a participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho e dos ambientes de trabalho saudáveis, e da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar	Ind 11. Prazo para o envio do questionário de satisfação interno aos/às trabalhadores/as da ASAE (mês do ano n)	Prazo para o envio do questionário de satisfação interno aos/às trabalhadores/as da ASAE (mês do ano n)	4	1	1	GPEF	GPEF
	Ind 12. N.º de ações aos/às trabalhadores/as em Segurança e Saúde no Trabalho e Saúde Psicológica dos/as trabalhadores/as	N.º de ações de formação	3	1	5	UNIIC	GPEF
	Ind 13. Taxa de Trabalhadores/as abrangidos por Medidas de Conciliação Trabalho-Família (modalidades de horários e prestação de trabalho) (%)	[(Nº de trabalhadores/as que utilizam uma das medidas de conciliação) ÷ (Nº total de trabalhadores/as) *100]	40%	5%	60%	DAL	DAL
OP8. Implementar princípios orientadores da Reforma do Estado com incremento da digitalização nos processos administrativos	Ind 14. Prazo para o envio do questionário de satisfação aos Stakeholders (mês do ano n)	Prazo para o envio do questionário de satisfação aos Stakeholders	4	1	1	GPEF	GPEF
	Ind 15. Taxa de execução da assinatura digital na área processual com atributos profissionais do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) (%)	[(Nº de trabalhadores/as que utilizam assinatura digital na área processual) ÷ (Nº total de trabalhadores/as da estrutura processual) *100]	55%	10%	75%	UNIIC UR DAJC	UNIIC UR DAJC

Objetivo operacional	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP9. Promover a transmissão de conhecimento e de informação	Ind 16. Taxa de realização de sessões públicas de esclarecimento e informação (%)	$[(N.º \text{ de sessões públicas participadas}) \div (N.º \text{ total de sessões públicas solicitadas}) * 100]$	85%	10%	100%	UR UNIIC UNO DRA	GPEF
OP10. Reforçar a cooperação externa da ASAE	Ind 17. Taxa de ações de cooperação com parceiros internacionais (%)	$[(N.º \text{ de ações realizadas}) \div (N.º \text{ de pedidos}) * 100]$	80%	10%	100%	GRI	GRI

5.3 OUTROS OBJETIVOS OPERACIONAIS

O planeamento do ciclo de gestão de 2026 contempla igualmente Outros Objetivos Operacionais diretamente ligados a demais atividades específicas das Unidades Orgânicas da ASAE sendo assim paralelas, complementares ou conexas às atividades direcionadas para a prossecução do QUAR.

Neste contexto, foram fixados 20 objetivos operacionais desdobrados em 22 indicadores com referência aos quatro Objetivos Estratégicos, OE1, OE2, OE3 e OE4 apresentados no Capítulo 4.

Estes objetivos operacionais versam matérias que se enquadram nos domínios operacional e de investigação criminal, controlo interno, administração geral, na área da sustentabilidade e de economia circular.

Entre estes, podemos destacar a ação inspetiva no âmbito do Plano da Prevenção da Corrupção da ASAE - PPRCIC, no reforço da cooperação interinstitucional a nível nacional e de operações policiais e da articulação policial e técnica a nível internacional, para além da utilização de veículos aéreos não tripulados para recolha de meio de prova (a coberto de mandato de autoridade judiciária). Por outro lado, mantém-se o foco no controlo interno no âmbito da atividade inspetiva e na dinamização da comunicação interna e externa, bem como a divulgação de conhecimento científico, legislativo e pericial como fonte de partilha das melhores práticas.

Não sendo descipiente apostar na melhoria contínua da informação processual, visto esta ter um papel fundamental para garantir a transparência, melhorar a coordenação entre serviços alinhadas com o interesse público.

É neste contexto e ainda em cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2025, de 12 de agosto, que impulsiona a Reforma do Estado focada na digitalização e simplificação administrativa que se pretende disponibilizar um atendimento omnicanal digital aos cidadãos e operadores económicos, que garanta que cada etapa é intuitiva e adaptada às necessidades reais dos utilizadores. Esta transformação digital irá traduzir-se na implementação de um *chatbot* em que os utilizadores podem obter informações 24 horas por dia/7 dias por semana, e deste modo, aumentar a transparência, rapidez e qualidade do serviço público, aproximando a ASAE dos cidadãos, reforçando a sua missão de proteger os consumidores e da legalidade do mercado.

Por último, a responsabilidade social desenvolvida pela ASAE concretiza-se na doação de bens alimentares e não alimentares que estejam em condições de segurança, a entidades solidárias, reduzindo o desperdício, fortalecendo a confiança dos cidadãos e gerando impacto positivo nas comunidades.

A ASAE ao aliar fiscalização, sustentabilidade e solidariedade através de doações de produtos apreendidos com cobertura territorial no Continente promove a economia circular, para além da participação ativa para a implementação da Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCDA 2025+), compromisso assumido no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas, que estabelece metas globais de redução do desperdício e de promoção de padrões de consumo mais sustentáveis.

Outro Objetivo Operacional	Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	RE	RI
OOP 1. Promover a confiança da atividade inspetiva da ASAE no âmbito do PPRCIC	Ind 1. N.º de operações realizadas com a participação de, pelo menos, duas Unidades Operacionais	N.º de operações executadas	10	3	UR	UNO
OOP 2. Reforçar a cooperação interinstitucional	Ind 2. N.º de ações conjuntas de prevenção criminal realizadas	N.º de ações conjuntas de prevenção criminal realizadas	250	50	UR	UNO
OOP 3. Reforçar a articulação policial e técnica com as entidades internacionais no domínio da segurança económica	Ind 3. Taxa de produtos ⁹ apreendidos registados trimestralmente no sistema de informação e comunicação ¹⁰ (%)	[(N.º de produtos apreendidos registados ¹¹ por trimestre) ÷ (N.º total de produtos apreendidos por trimestre) *100]	80%	-	UR UNIIC	UNO
OOP 4. Consolidar o modelo de gestão e controlo operacional, garantindo a qualidade dos serviços da ASAE	Ind 4. Periodicidade de Emissão de Boletins Informativos da Fraude Alimentar	Periodicidade de emissão de Boletins Informativos emitidos ¹²	trimestral	21 dias	UNO	UNO
	Ind 5. N.º de <i>Dashboards</i> operacionais	N.º de <i>Dashboards</i> operacionais ¹³	11	1	UNO	UNO
OOP 5. Produzir informação para apoio técnico na recolha de prova digital	Ind 6. Taxa de relatórios de pesquisa, análise e perícia digital produzidos (%)	[(N.º de relatórios produzidos) ÷ (N.º total pedidos e ou necessidades entradas)] * 100	70%	10%	UNIIC	UNIIC

⁹ No âmbito do Regulamento (EU) 2019/1020 e demais legislação de harmonização da EU

¹⁰ No sistema de informação e comunicação para fiscalização do mercado (ICSMS - Information and Communication System for Market Surveillance).

¹¹ Para efeitos de registo é assegurada uma dilação de 10 dias úteis para além do prazo.

¹² Após o termo do trimestre a que respeita.

¹³ Apresentados mensalmente até ao dia 8 do mês seguinte, sendo que o relatório de janeiro é apresentado em conjunto com o de fevereiro.

Outro Objetivo Operacional	Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	RE	RI
OOP 6. Aumentar a comunicação com os cidadãos e os operadores económicos contribuindo para o reforço da imagem institucional da ASAE	Ind 7. N.º de campanhas informativas sobre as atribuições da ASAE ¹⁴ , divulgadas	N.º de campanhas informativas divulgadas	3	1	UNO	UNO
	Ind 8. N.º de publicações nas redes sociais e no site	N.º de publicações	800	50	TODAS AS UO	UNO
OOP 7. Promover a incorporação no serviço de atendimento ao público de componentes que implementem uma abordagem omnicanal	Ind 9. N.º de serviços com recurso a IA implementados	N.º de serviços implementados para o atendimento digital com recurso à ferramenta chatbot	1	0	UNIIC DAL UNO	UNIIC
OOP 8. Dinamizar a comunicação interna	Ind 10. N.º de reuniões realizadas entre as unidades operacionais da área processual	N.º de reuniões realizadas entre as unidades operacionais da área processual	2	1	UNIIC DAJC UR	DAJC
OOP 9. Promover a transmissão de conhecimento e a informação processual	Ind 11. Boletins estatísticos sobre o movimento processual das contraordenações	Periodicidade de elaboração de Boletins estatísticos	Anual	-	DAJC	DAJC
OOP 10. Atualizar a legislação setorial publicitada no website da ASAE	Ind 12. Taxa de diplomas atualizados e consolidados (%)	$\left[\frac{\text{N.º de diplomas atualizados no website da ASAE}}{\text{N.º de diplomas publicados em DR}} \right] * 100$	80%	5%	DAJC	DAJC

¹⁴ Campanhas de sensibilização alimentar, segurança de produtos, etc.

Outro Objetivo Operacional	Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	RE	RI
OOP 11. Produzir conhecimento científico na segurança dos géneros alimentícios e proteção da saúde pública	Ind 13. N.º de publicações ou apresentações científicas produzidas e publicadas	N.º de publicações ou apresentações científicas produzidas	3	2	DRAL	DRAL
OOP 12. Promover a aplicação do Manual de Boas Práticas de cumprimento do RGPC	Ind 14. Atualização do Manual de Boas Práticas	Prazo de conclusão da atualização do Manual de Boas Práticas	1.º trimestre de 2026	-	GPEF	GPEF
OOP 13. Executar ações de controlo interno no âmbito do desempenho inspetivo	Ind 15. N.º de ações de controlo interno da atividade inspetiva	N.º de ações de controlo interno da atividade inspetiva	7	3	GCAAI	GCAAI
OOP 14. Assegurar a cobertura territorial com doações de produtos apreendidos	Ind 16. N.º de distritos abrangidos com doações de bens apreendidos	N.º de distritos abrangidos com doações de bens apreendidos	14	4	UR DAL DRAL	GPEF
OOP 15. Produzir relatórios de informações úteis para decisão operacional e estratégica da ASAE	Ind 17. Taxa de produção de relatórios de informações (%)	$[(\text{N.º de relatórios de Informações policiais produzidos}) \div (\text{N.º de Relatórios policiais solicitados})] * 100$	80%	10%	UNIIC	UNIIC
OOP 16. Promover a utilização de veículos aéreos não tripulados nas ações inspetivas, para recolha de meio de prova	Ind 18. N.º de utilizações de veículos aéreos não tripulados em inquéritos criminais	N.º de utilizações drones, nas ações inspetivas, para recolha de meio de prova	2	1	UNIIC	UNIIC

Outro Objetivo Operacional	Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	RE	RI
OOP 17. Utilizar meios informáticos nas ações inspetivas, para recolha de prova	Ind 19. N.º de pesquisas/perícias de dados informáticos para recolha de meio de prova	N.º de pesquisas/perícias executadas	10	2	UNIIC	UNIIC
OOP 18. Promover a utilização de plataformas informáticas para avaliação de meio de prova digital	Ind 20. N.º de pesquisas OSINT para recolha preliminar de meios de prova digital	N.º de pesquisas efetuadas	12	0	UNIIC	UNIIC
OOP 19. Promover a participação da ASAE em operações policiais internacionais	Ind 21. N.º de operações policiais internacionais participadas	N.º de operações policiais internacionais participadas	6	1	UR UNIIC	UR UNIIC
OOP 20. Contribuir para a implementação da Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar-ENCDA	Ind 22. N.º de iniciativas/ações coparticipadas	N.º de iniciativas/ações coparticipadas	2	1	DRA	GPEF

5.4 ATIVIDADES A DESENVOLVER

As tabelas seguintes estão refletidas as atividades propostas pelas Unidades Orgânicas (UO) da ASAE a desenvolver em 2026, que se encontram diretamente relacionadas com a operacionalização da globalidade dos objetivos inseridos, quer no QUAR quer no Plano de Atividades (Outros Objetivos Operacionais).

ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ÂMBITO DO QUAR

Objetivo operacional	Indicador	Atividade a desenvolver	UO RE/RI
OP 1. Afirmar a atuação da ASAE no combate à economia paralela, à fraude alimentar e económica, às práticas comerciais desleais e segurança de produtos	Ind 1. N.º total de operadores económicos inspecionados e fiscalizados	1. Levantamento e análise dos conteúdos das denúncias e reclamações; 2. Eaboração de ordens de operações e procedimentos de inspeção para atuação inspetiva; 3. Monitorização e acompanhamento e apoio das operações no terreno, através da sala de situação/CCO; 4. Análise e processamento da atividade operacional com elaboração dos relatórios 5. Execução das operações pelas Unidades Operacionais	UR UNIIC UNO/ UNO
	Ind 2. % de operadores económicos inspecionados na área do e-commerce		
	Ind 3. N.º total de operadores económicos fiscalizados no setor do Turismo		

Objetivo operacional	Indicador	Atividade a desenvolver	UO RE/RI
OP 2. Reforçar o combate à fraude alimentar, às práticas comerciais desleais e a outras atividades ilícitas lesivas dos interesses de setores fundamentais para a economia nacional	Ind 4. N.º total de operações direcionadas ao combate à fraude alimentar	1. Levantamento e análise dos conteúdos das denúncias e reclamações 2. Garantia da elaboração de ordens de operações e procedimentos de inspeção direcionados para atuação operacional, onsite e online 3. Monitorização da atividade inspetiva planeada centralmente 4. Análise e processamento da atividade operacional com elaboração dos relatórios 5. Execução das operações pelas Unidades Operacionais	UR UNO / UNO
	Ind 5. N.º de operações direcionadas às práticas comerciais desleais		UR UNO / UNO
OP 3. Controlar a pendência processual da ASAE	Ind 6. N.º de processos instruídos	1. Instrução de processo de contraordenação pelas Unidades Operacionais 2. Acompanhamento e monitorização da instrução	UR UNIIC / DAJC
OP 4. Garantir uma taxa de cobertura na área criminal	Ind 7. Taxa de cobertura de áreas de investigação criminal (%)	1. Promoção de ações de inspeção nas áreas de competência criminal 2. Desenvolvimento de investigações nas áreas criminais.	UNIIC UR/ UNIIC
OP 5. Executar operações de inspeção na área de branqueamento de capitais no setor não – financeiro	Ind 8. N.º de operações de fiscalização de branqueamento de capitais	1. Seleção de entidades obrigadas de acordo com <i>risk-based approach</i> para inspeção; 2. Planeamento mensal das ações de inspeção; 3. Comunicação da documentação, para respetiva análise procedimental e deteção de transações suspeitas ao Gabinete de Supervisão BCFT.	UNIIC/ UNIIC

Objetivo operacional	Indicador	Atividade a desenvolver	UO RE/RI
<p>OP 6. Garantir a implementação do PNCA, com base na avaliação do risco, representativo do mercado nacional e com reforço dos parâmetros analíticos analisados</p>	<p>Ind 9. N.º de amostras colhidas no âmbito do PNCA</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Colheitas de amostras de géneros alimentícios no âmbito do controlo oficial; 2. Recolher e analisar os dados que permitam a caracterização dos riscos com impacte direto ou indireto na segurança alimentar; 3. Avaliação de riscos; 4. Gestão e análise dos dados obtidos a partir dos controlos oficiais executados. 	UR / DRAL
	<p>Ind 10. N.º de novos parâmetros analisados no âmbito do PNCA</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção dos novos parâmetros a analisar; 2. Levantamento dos consumíveis a adquirir; 3. Implementação dos novos parâmetros; 4. Análise de amostras e obtenção de resultados. 	DRAL / DRAL
<p>OP 7. Promover a participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho e dos ambientes de trabalho saudáveis, e da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar</p>	<p>Ind 11. Prazo para o envio do questionário de satisfação interno aos/às trabalhadores/as da ASAE (mês do ano n)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração/reapreciação do conteúdo do questionário de 2025; 2. Submissão atempada e respetiva apreciação superior com vista à validação; 3. Preparação e envio do questionário <i>on line</i> via <i>Office Forms</i>, preferencial; 	GPEF/ GPEF
	<p>Ind 12. N.º de ações aos/às trabalhadores/as em Segurança e Saúde no Trabalho e Saúde Psicológica dos/as trabalhadores/as</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Preparação de ações de formação na área dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, na área dos Riscos Psicossociais; 2. Preparação de ações de formação temáticas, na área dos assédios, da violência e do <i>stress</i>. 	UNIIC/ GPEF

Objetivo operacional	Indicador	Atividade a desenvolver	UO RE/RI
	Ind 13. Taxa de Trabalhadores/as abrangidos por Medidas de Conciliação Trabalho-Família (modalidades de horários e prestação de trabalho) (%)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pedido de parecer ao/à superior hierárquico/a sobre o requerimento; 2. Elaboração da Informação sobre o requerimento; 3. Submissão a despacho; 4. Elaboração do acordo mediante modalidades de horários e de prestação de trabalho; 5. Submissão do acordo à assinatura do/a trabalhador/a. 	DAL/ DAL
OP 8. Implementar princípios orientadores da Reforma do Estado com incremento da digitalização nos processos administrativos	Ind 14. Prazo para o envio do questionário de satisfação aos <i>Stakeholders</i> da ASAE (mês do ano n)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração/reapreciação do conteúdo do questionário para <i>Stakeholders</i>; 2. Submissão atempada e respetiva apreciação superior com vista à validação; 3. Preparação e envio do questionário <i>on line</i> via <i>Office Forms</i>, preferencial. 	GPEF/ GPEF
	Ind 15. Taxa de execução da assinatura digital na área processual com atributos profissionais do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) (%)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementação dos mecanismos de autenticação e assinatura – com atributos profissionais disponibilizados pelo Estado em autenticação.gov; 2. Submissão de documentos na plataforma autenticação.gov, como único método de autenticação segura; 3. Garantia de utilização pelos trabalhadores na área processual por via de monitorização documental. 	UNIIC UR DAJC/ UNIIC UR DAJC
OP 9. Promover a transmissão de conhecimento e de informação	Ind 16. Taxa de realização de sessões públicas de esclarecimento e informação (%)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise dos pedidos recebidos para a realização de palestras, sessões de esclarecimento, seminários e workshops para decisão e resposta às solicitações de entidades externas; 2. Articulação com a Direção/unidades orgânicas da ASAE; 3. Avaliação das participações junto do/a orador/a e requerente, através do reporte da análise dos intervenientes e análise global desta atividade. 	UR UNIIC UNO DRA/ GPEF

Objetivo operacional	Indicador	Atividade a desenvolver	UO RE/RI
OP 10. Reforçar a cooperação externa da ASAE	Ind 17. Taxa de ações de cooperação com parceiros internacionais (%)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relações Bilaterais e Multilaterais; 2. Fórum das Inspeções de Segurança Alimentar e das Atividades Económicas (FISAAE) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa 3. Cooperação com a CPLP; 4. Troca de informação regular com entidades homólogas. 	GRI/ GRI

ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ÂMBITO DOS OUTROS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Objetivo operacional	Indicador	Atividade a desenvolver	UO RE/RI
OOP1. Promover a confiança da atividade inspetiva da ASAE no âmbito do PPRCIC	Ind 1. N.º de operações realizadas com a participação de, pelo menos, duas Unidades Operacionais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de uma rotatividade contínua das brigadas vs área territorial inspecionada; 2. Otimização dos recursos e materializar ações inspetivas em diversas áreas territoriais e em simultâneo; 3. Realização de Operações pelas UO em concelhos com maior densidade abrangendo operadores ou áreas temáticas específicas; 4. Promoção da uniformização de procedimentos operacionais na UR. 	UR / UNO
OOP2. Reforçar a cooperação interinstitucional	Ind 2. N.º de ações conjuntas de prevenção criminal realizadas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propostas de ações conjuntas em reuniões dos Grupos Interinstitucionais em áreas prioritárias da ASAE; 2. Apresentação de propostas aos parceiros institucionais nas reuniões GIO ou por mail dirigido ao POC de cada entidade; 3. Definir estratégia de atuação com o acompanhamento das brigadas no terreno por um dirigente e/ou CEM. 	UR/ UNO
OOP3. Reforçar a articulação policial e técnica com as	Ind 3. Taxa de produtos apreendidos registados trimestralmente no	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes dos regulamentos europeus e legislação nacional em matéria de cooperação, designadamente o registo de informação obrigatória; 	UR ; UNIIC /UNO

Objetivo operacional	Indicador	Atividade a desenvolver	UO RE/RI
entidades internacionais no domínio da segurança económica	sistema de informação e comunicação (%)	2. Assegurar a resposta às iniciativas de cooperação com entidades externas nacionais e internacionais.	
OOP4. Consolidar o modelo de gestão e controlo operacional, garantindo a qualidade dos serviços da ASAE	Ind 4. Periodicidade de Emissão de Boletins Informativos da Fraude Alimentar	1. Elaboração de conteúdo na área da comunicação de risco no website da ASAE; 2. Elaboração de relatórios de input para planeamento operacional, 3. Análise e processamento da atividade operacional com elaboração dos relatórios e/ou memorandos; 4. Monitorização da atividade inspetiva planeada centralmente e regionalmente;	UNO/UNO
	Ind 5. N.º de <i>Dashboards</i> operacionais	5. Análise e processamento da atividade operacional com elaboração dos relatórios e/ou memorandos; 6. Elaboração de relatórios de análise de dados inseridos para envio às respetivas UO; 7. Acompanhamento em permanência das operações de inspeção/fiscalização, de vigilâncias ou de investigação; 8. Garantir o controlo operacional através da produção de relatórios com periodicidade definida.	
OOP5. Produzir informação para apoio técnico na recolha de prova digital	Ind 6. Taxa de relatórios de pesquisa, análise e perícia digital produzidos (%)	1. Desenvolvimento da recolha de prova digital à medida dos quesitos solicitados, com recurso a técnicas OSINT e/ou DEFINT, dentro dos pressupostos legais; 2. Documentação dos resultados obtidos em relatório próprio; 3. Promoção da remessa dos relatórios produzidos aos seus destinatários	UNIIC/UNIIC
OOP6. Aumentar a comunicação com os cidadãos e os operadores económicos contribuindo para o	Ind 7. N.º de campanhas informativas sobre as atribuições da ASAE divulgadas	1. Garantir o acompanhamento e a publicação de conteúdos na página oficial da ASAE nas redes sociais. 2. Promoção e colaboração em atividades que contribuam para a imagem pública e institucional da ASAE e que envolvam a comunicação social. 3. Garantir o contacto e o acompanhamento dos órgãos de comunicação social (OCS) nas ações realizadas	UNO/UNO

Objetivo operacional	Indicador	Atividade a desenvolver	UO RE/RI
reforço da imagem institucional da ASAE	Ind 8. N.º de publicações nas redes sociais e no site	1. Garantia do acompanhamento e a publicação de conteúdos redes sociais e na página da internet da ASAE	TODAS AS UO/ UNO
OOP7. Promover a incorporação no serviço de atendimento ao público de componentes que implementem uma abordagem omnicanal	Ind 9. N.º de serviços com recurso a IA implementados	1. Desenvolvimento da ferramenta por via de contratação externa para garantia de atendimento digital 24/7; 2. Parametrização da ferramenta por parte as Unidades envolvidas; 3. Padronização da comunicação externa no site da ASAE.	UNIIC DAL UNO
OOP8. Dinamizar a comunicação interna	Ind 10. N.º de reuniões realizadas entre as unidades operacionais da área processual	1. Reunião para avaliação e monitorização da pendência processual e discussão de outras matérias relacionadas com a dinâmica processual.	UNIIC; DAJC ; UR; / DAJC
OOP9. Promover a transmissão de conhecimento e a informação processual	Ind 11. Boletins estatísticos sobre o movimento processual das contraordenações	2. Recolha e análise dos dados sobre o movimento processual das contraordenações; 3. Elaboração e divulgação interna do boletim estatístico	DAJC/ DAJC
OOP10. Atualizar a legislação setorial publicitada no <i>website</i> da ASAE	Ind 12. Taxa de diplomas atualizados e consolidados (%)	4. Consulta das publicações em Diário da República; 5. Atualização do guia legislativo da ASAE; 6. Comunicação para publicitação no <i>site</i> da ASAE.	DAJC/ DAJC
OOP11. Produzir conhecimento científico na segurança	Ind 13. N.º de publicações ou apresentações científicas produzidas e publicadas	1. Estudos de exposição do consumidor aos riscos microbiológicos, químicos e nutricionais relacionados com os alimentos 2. Comunicação de risco na cadeia alimentar 3. Recolha e análise os dados que permitam a caracterização dos riscos com impacte direto ou indireto na segurança alimentar	DRAL/ DRAL

Objetivo operacional	Indicador	Atividade a desenvolver	UO RE/RI
dos géneros alimentícios e proteção da saúde pública			
OOP12. Promover a aplicação do Manual de Boas Práticas de cumprimento do RGPC	Ind 14. Atualização do Manual de Boas Práticas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise do Código de Ética e de Conduta e do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações conexas e declarações existentes e a vigorar; 2. Análise da legislação no âmbito da prevenção da corrupção e declarações obrigatórias; 3. Publicitação na <i>intranet</i> do Manual atualizado 	GPEF/ GPEF
OOP13. Executar ações de controlo interno no âmbito do desempenho inspetivo	Ind 15. N.º de ações de controlo interno da atividade inspetiva	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise das situações apresentadas; 2. Consulta de bases de dados diversas; consulta de processos da ASAE; 3. Consulta de legislação e normativos aplicáveis; 4. Realização de inquéritos; 5. Realização de inspeções, contactos com o Ministério Público; 6. Elaboração de Relatório final 	GCAAI/ GCAAI
OOP14. Assegurar a cobertura territorial com doações de produtos apreendidos	Ind 16. N.º de distritos abrangidos com doações de bens apreendidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Registo em Base de dados; 2. Monitorização das doações. 	UR; DAL; DRAL/ GPEF
OOP15. Produzir relatórios de informações úteis para decisão operacional e estratégica da ASAE	Ind 17. Taxa de produção de relatórios de Informações (%)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promoção da recolha de informações pertinentes orientadas para o caso concreto; 2. Sistematização da informação recolhida de acordo com a finalidade e os destinatários; 3. Classificação da informação de acordo com o princípio da necessidade de conhecer; <p>Documentação da informação sistematizada em relatório próprio.</p>	UNIIC /UNIIC

Objetivo operacional	Indicador	Atividade a desenvolver	UO RE/RI
OOP16. Promover a utilização de veículos aéreos não tripulados nas ações inspetivas, para recolha de meio de prova	Ind 18. N.º de utilizações veículos aéreos não tripulados em inquéritos criminais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diligências por mandato de autoridade judiciária para posterior tratamento e análise dos dados recolhidos; 2. Elaboração de relatórios técnicos e de prova 	UNIIC/ UNIIC
OOP17. Utilizar meios informáticos nas ações inspetivas, para recolha de prova	Ind 19. N.º de pesquisas /perícias de dados informáticos para recolha de meio de prova	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planeamento e registo das pesquisas/perícias; 2. Recolha e preservação de informação digital com garantia de integridade e autenticidade da informação recolhida; 3. Análise inicial dos resultados das pesquisas/ perícias 	UNIIC/ UNIIC
OOP18. Promover a utilização de plataformas informáticas para avaliação de meio de prova digital	Ind 20. N.º de pesquisas OSINT para recolha preliminar de meios de prova digital	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação das fontes OSINT relevantes; 2. Recolha e preservação preliminar dos elementos digitais; 3. Verificação e validação da informação obtida 	UNIIC/ UNIIC
OOP19. Promover a participação da ASAE em operações policiais internacionais	Ind 21. N.º de operações policiais internacionais participadas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cooperação no planeamento e preparação de operações policiais; 2. Execução e acompanhamento das operações policiais planeadas; 3. Troca de informação operacional por canal SIENA 	UR, UNIIC/ UR, UNIIC
OOP20. Contribuir para a implementação da Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar - ENCDA	Ind 22. N.º de iniciativas/ações coparticipadas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participação em reuniões ordinárias, extraordinárias de grupo de trabalho; 2. Apresentação e discussão de propostas e iniciativas entre a ASAE e as entidades da comissão CNCDA envolvidas; 3. Colaboração na execução das iniciativas/ações coparticipadas; 4. Monitorização e reporte. 	DRA / GPEF

6 RECURSOS

6.1 RECURSOS HUMANOS

A ASAE dispõe de um mapa de pessoal para 2026 num total de 525 trabalhadores/as, dos quais os grupos predominantes incluem os/as inspetores/as, técnicos/as superiores e assistentes técnicos/as, conforme consta da seguinte tabela:

Categorias	Nº de Efetivos
Direção Superior	3
Direção intermédia	38
Inspetor/a	260
Técnico/a Superior	125
Especialistas de informática	1
Oficial de Justiça	2
Técnico/a Informática	8
Assistente Técnico/a	83
Assistente Operacional	5
TOTAL	525

6.2 RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Plano de Atividades prevê a afetação de recursos financeiros num total de 28 666 041€, com a seguinte partição de recursos:

Rubricas	Unidade: EURO
<i>DESIGNAÇÃO</i>	<i>PLANEADOS</i>
ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO (OF)	28 666 041
Despesas c/Pessoal	20 426 396
Aquisições de Bens e Serviços	7 965 955
Outras despesas correntes	85 500
Despesas de Capital	188 190
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (OI)	0
Despesas c/Pessoal	0
Aquisições de Bens e Serviços	0
Outras despesas correntes	0
Despesas de Capital	0
OUTROS VALORES (OV)	0
TOTAL (OF+OI+OV)	28 666 041

7 INFORMAÇÃO ADICIONAL

7.1 PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação é um dos instrumentos do ciclo anual de gestão, no qual é estabelecida a política anual de formação dos trabalhadores e é elaborado em alinhamento com os objetivos estratégicos e operacionais da ASAE.

O presente Plano de Formação faz parte integrante do Plano de Atividades de 2026, tendo em consideração o regime da Formação Profissional na Administração Pública previsto no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro e enquadra-se no âmbito do Objetivo Estratégico OE4 - *Promover uma estrutura organizacional com aposta na inovação e valorização dos recursos humanos.*

Tal como definido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, o Plano de Formação assume os princípios de *universalidade*, abrangendo todos os trabalhadores e dirigentes, *Igualdade no acesso*, garantindo que os colaboradores, independentemente da carreira ou função, tenham iguais oportunidades, *Boa administração*, contribuindo para a melhoria da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados, *Integração*, garantir que os processos formativos no ciclo de gestão de órgãos e serviços e de pessoas sejam coerentes e proporcionais e *Adequação do processo formativo*, em todas as suas fases às efetivas necessidades dos trabalhadores.

Alinhados de que a formação contínua é uma ferramenta essencial para enfrentar os desafios com conhecimento, rigor e ética, os objetivos deste Plano de Formação são – consolidar uma cultura organizacional baseada na integridade, transparência e responsabilidade, apoiar o crescimento pessoal dos trabalhadores, com motivação e satisfação no ambiente de trabalho e melhorar os conhecimentos para potenciar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Este Plano encontra-se estruturado de acordo com as áreas de formação definidas¹⁵ no âmbito da atividade da ASAE, designadamente:

¹⁵ Conforme o Despacho interno do Sr. Inspetor-geral da ASAE, nº 18/2024, de 23 de outubro



De forma a operacionalizar o objetivo estratégico, a ASAE irá desenvolver diversas atividades/ações formativas ao longo do ano, assegurando ainda a frequência de ações de formação externas através do recurso a protocolos e parcerias com entidades formadoras a nível nacional e internacional, como o INA, CEPOL ou ainda, entidades parceiras, como a EUIPO ou a na área específica de segurança alimentar - DG SANTE/BTSF.

A ASAE em 2026, irá ainda dar continuidade ao desenvolvimento do 10º Curso de Ingresso de Trabalhadores na Carreira Especial de Inspeção da ASAE, que teve início em setembro de 2025 e terá o seu término, já no ano de 2026.

Área organizacional	Área de formação	Temática	Carga horária prevista ¹⁶	Público-alvo	
ADMINISTRAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO	Administração pública - Interesse e serviço público	Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas	6 h	Trabalhadores/as da ASAE	
		Código de Conduta e de Ética	6 h	Trabalhadores/as da ASAE	
		Formação no âmbito RECAP/SIADAP	7 h	Trabalhadores/as da ASAE	
LABORATORIAL	Atividades Técnico-Analíticas e afins	Técnicas analíticas	18 h	Técnicos/as do LSA	
		Círculo de amostras e assuntos conexos	6 h		
CIENTÍFICA	Avaliação de risco e riscos alimentares	Vinhos e Produtos Vitivinícolas	6 h	Dirigentes Técnicos/as Superiores Inspetores/as	
		Rotulagem dos géneros alimentícios e informação ao consumidor	6 h		
		HACCP - Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos	12 h		
		Aditivos alimentares	3 h		
		Suplementos Alimentares	3 h		
		Avaliação dos riscos alimentares	6 h		
SUPORTE E PERÍCIA DIGITAL	Competências Digitais e Proteção de dados	Proteção de dados Cibersegurança	3 h 3 h	Dirigentes Técnicos/as Superiores Inspetores/as	
		Gestão Documental Economia.doc	6 h		Trabalhadores/as da ASAE
JURÍDICA	Direito e Assuntos Jurídicos	Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro)	6 h	Inspetores/ Técnicos/as Superiores	
OPERACIONAL	Inspeção/ Fiscalização/ Investigação Criminal e Formação Técnica Específica	Espaços de jogo e recreio	6 h	Dirigentes Técnicos/as Superiores Inspetores/as	
		Práticas Comerciais Desleais	6 h		
		Produtos fitofarmacêuticos de uso profissional e não profissional	6 h		
		Livro de Reclamações	6 h		

¹⁶ A carga horária pode sofrer atualizações

Área organizacional	Área de formação	Temática	Carga horária prevista ¹⁶	Público-alvo
		Segurança Geral de Produtos	6 h	Inspetores/as e técnicos/as superiores
		Jogo Ilícito	6 h	
		E-commerce	6 h	
		Canábis e novas substâncias psicoativas	6 h	
OPERACIONAL	Segurança Alimentar	Práticas Fraudulentas em géneros alimentícios	6 h	Inspetores/as
		Qualidade da água – potabilidade da água nos estabelecimentos de restauração e bebidas sedentários e amovíveis	6 h	Inspetores/as
		Brigadas BIFI – Carnes e produtos cárneos (matadouro, salas de desmancha, indústria dos preparados de carne)	18 h	Inspetores/as
		Lagares de azeite – requisitos técnico-funcionais/Pontos críticos/HACCP	12 h	Inspetores/as
APOIO E SEGURANÇA	Segurança e Saúde no Trabalho e Ambientes de Trabalho Saudáveis (Prevenção de riscos psicossociais)	Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente de Trabalho Saudável	12 h	Trabalhadores/as da ASAE

7.2 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Encontra-se estabelecido no número 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril na sua redação atual, que os planos de atividades devem contemplar, as medidas de modernização administrativa, nomeadamente, as relativas à desburocratização, qualidade e inovação, que se propõem desenvolver e, em especial, as que deem cumprimento ao Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio.

Neste enquadramento, a ASAE irá dar continuidade a medidas de modernização administrativa com a natureza - desburocratização, inovação e qualidade relacionadas com a desmaterialização do procedimento de envio das folhas do livro de reclamações, o projeto IDRISK, a capacitação em formato e-learning das congéneres internacionais a ASAE e ainda, o desenvolvimento de projetos de desmaterialização com a Agência da Reforma Tecnológica do Estado (ARTE).

MEDIDA DE DESBUROCRATIZAÇÃO

Envio digital das folhas do livro de reclamações					
		início: 01-01-2025		fim: 31-12-2026	
Objetivo	Instrumento de Política pública	Avaliação da aplicação da medida	Poupanças estimadas	UO responsável	
Desmaterializar o procedimento da obrigatoriedade de envio das folhas do livro de reclamações físico, direcionado a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral	Programa do XXV Governo Constitucional 2025-2029	<p>Maior celeridade na agilização administrativa.</p> <p>Diminuição de erros por motivos administrativos (falhas de envio, ilegibilidade, entre outros).</p>	<p>Custos diretos evitados de impressão, aquisição e armazenamento das folhas físicas do livro de reclamações.</p> <p>Redução de espaço físico para arquivo e conservação.</p> <p>Tempo de trabalho gasto em tarefas manuais (preenchimento, conferência, etc).</p>	UNO	

MEDIDA DE INOVAÇÃO

Implementação da 2.ª fase do PROJETO IDRISK				
início: 24-08-2023 fim: 24-02-2026				
Objetivo	Instrumento de Política pública	Avaliação da aplicação da medida	Poupanças estimadas	UO responsável
Melhoria da ferramenta de captura de dados nos pontos de colheita desenvolvida na primeira fase do projeto ID RISK quer na ASAE, quer noutras Autoridades Competentes de outros estados-membros que estejam interessados na utilização da mesma, com vista à melhoria da qualidade dos dados obtidos no controlo oficial e automatização do reporte dos dados para a EFSA	Grandes Opções 2023-2026	Avaliação da melhoria de qualidade de dados para melhor tomada de decisão na avaliação de riscos alimentares. Interoperabilidade entre sistemas informáticos da ASAE e de outras Autoridades Competentes nacionais e europeias.	Redução de tarefas manuais de transcrição de dados em papel para digital, que implicam recursos humanos. Menor utilização de papel e formulários físicos.	DRAL

MEDIDA DE INOVAÇÃO

Portal das Contraordenações				
início: 01-01-2026 fim: 30-06-2027				
Objetivo	Instrumento de política pública	Avaliação da aplicação da medida	Poupanças estimadas	UO responsável
Portal das Contraordenações da ASAE	Programa do XXV Governo Constitucional 2025-2029. Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026. Resolução de Conselho de Ministros n.º 121/2025, de 12 de agosto	Interoperabilidade entre sistemas informáticos da ASAE e de outras Autoridades, com consulta por parte de <i>stakeholders</i> externos.	Redução de tarefas manuais de transcrição de dados em papel para digital. Menor utilização de papel e formulários físicos.	DAJC

MEDIDA DE QUALIDADE

Ações de capacitação aos PALOP em formato híbrido					
início: 01-01-2026 fim: 31-12-2026					
Objetivo	Instrumento de Política pública	Avaliação da aplicação da medida	Poupanças estimadas	UO responsável	
Capacitar as congéneres da ASAE nos PALOP de forma mais regular e com uso mais eficiente dos recursos tecnológicos da ASAE.	Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022, de 9 de dezembro. Estratégia da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento 2030.	Cumprimento mais eficaz dos pedidos de formação/capacitação das congéneres da ASAE Otimização do uso dos recursos humanos e técnicos da ASAE	Redução do tempo não produtivo (viagens, preparação presencial). Redução de despesas financeiras associadas a deslocações	UR UNO GRI	

8 SIGLAS E ABREVIATURAS

ARTE	Agência para a Reforma Tecnológica do Estado
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
BCFT	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
BIFI	Brigadas de Inspeção e Fiscalização de Indústrias
BTSF	Better Training for Safer Food
CCAS	Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CEM	Chefe de Equipa Multidisciplinar
CEPOL	Agência da União Europeia para a Formação Policial
CNCDA	Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar
DAJC	Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações
DG SANTE	Directorate-General for Health and Food Safety
DR	Diário da República
DRA	Divisão de Riscos Alimentares
DRAL	Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios
ECPD	Estratégia da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento 2030
EFSA	Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos
EUIPO	European Union Intellectual Property Office
FAQ	Frequent Asking Questions
GCAAI	Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva
GOP	Grandes Opções
GPEF	Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação
GRI	Gabinete de Relações Internacionais
IC	Inspetor/a Chefe
ICSMS	Information and Communication System for Market Surveillance
ID	Inspetor/a Diretor/a
INA	Instituto Nacional de Administração
OCS	Órgãos de comunicação social
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OE	Objetivo Estratégico
OOP	Outro Objetivo Operacional
OP	Objetivo Operacional
PA	Plano de Atividades
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PNCA	Plano Nacional de Colheita de Amostras
PPRCIC	Plano de Prevenção dos Riscos e Corrupção e Infrações Conexas
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RASFF	Rapid Alert System for Food and Feed
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RE	Responsável pela Execução
RECAP	Referencial de Competências para a Administração Pública
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção
RH	Recursos Humanos
RI	Responsável pelo Reporte da Informação
SIADAP	Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
UNIIC	Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal
UNO	Unidade Nacional de Operações
UO	Unidade Orgânica
UR	Unidade Regional/Unidades Regionais



PLANO DE ATIVIDADES 2026

AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR ECONÓMICA